



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)



PORTARIA Nº 22/2004

MODIFICA O ARTIGO 1º E SEGUINTE  
DA PORTARIA DE Nº 10/2004 E  
PRORROGA POR MAIS 30 (TRINTA)  
DIAS O PRAZO PARA  
ENCERRAMENTO DO PROCESSO  
DISCIPLINAR Nº007/2003.

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 75, II, letra b da lei Orgânica Municipal e art. 230 e 231 da Lei 427/75, do Estatuto do Servidor Público Municipal e pelo fato da Servidora Indiciada morar em outro município dificultando o devido encerramento do processo no seu prazo estimado e para não prejudicar a ampla defesa e o contraditório:

## RESOLVE:

Art 1º - O Art. 4º da portaria nº 73/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A Comissão dará seqüência aos trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta portaria, devendo concluí-los no prazo de 30 dias”

Art 2º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Processo disciplinar nº 007/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS	
PROTOCOLO Nº	147104
DATA	27/05/04
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

*ESW.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)

---



Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de abril de 2004.

Art 4º - Revoga-se disposição em contrario

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 21 de maio de 2004.

**Telma Blandina Wenceslau**  
Prefeita Municipal